



**CÂMARA MUNICIPAL
TEÓFILO OTONI**

PROJETO DE LEI Nº de de outubro de 2021.

Mais próxima de você!

175

A Comissão, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Em 05 OUT 2021

Presidente

Dispõe sobre realização de campanhas educativas visando à orientação de profissionais médicos e enfermeiros para incentivo da realização de exames de urina e creatinina para prevenção da doença renal crônica no âmbito do município de Teófilo Otoni - MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni - MG aprova a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo do município de Teófilo Otoni – MG autorizado a realizar campanhas educativas junto aos profissionais médicos e enfermeiros que atuem junto à atenção primária a saúde do município sobre a importância da realização de exames de urina e creatinina nos cidadãos atendidos nas unidades de saúde do município para a prevenção da doença renal crônica.

Parágrafo único. As referidas campanhas educativas poderão ser realizadas durante as capacitações programadas pela Secretaria Municipal de Saúde, dentro das iniciativas de educação continuada dos profissionais atuantes no sistema municipal de saúde, bem como na orientação por meio de grupos de redes sociais e no envio de informativos oficiais para as unidades de saúde.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, 04 de outubro de 2021

João Paulo Ferreira do Nascimento

Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI

PROTOCOLONº: 1402

DATA: 05/10/21

HORA: 15:02

SECRETARIA



www.teofiloootoni.mg.leg.br
(33) 3523.5222
Praça Tiradentes, 170 - Centro
Teófilo Otoni - MG
CEP: 39800-001



CÂMARA MUNICIPAL
TEÓFILO OTONI
Mais próxima de você! JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente e nobres colegas vereadores (as),

Temos a elevada honra de submeter à consideração desta egrégia e distinta Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei que “*Dispõe sobre realização de campanhas educativas visando à orientação de profissionais médicos e enfermeiros para incentivo da realização de exames de urina e creatinina para prevenção da doença renal crônica no âmbito do município de Teófilo Otoni - MG e dá outras providências*”.

Considerando que o direito à saúde é um dos fundamentos assegurados pela Constituição Federal, declarado como uma obrigação do Estado e que deve ser garantido à toda a população, promovendo ações para prevenir o desenvolvimento/agravamento de doenças, cuidando do bem-estar e qualidade de vida da população, sendo que também o direito a saúde também é reafirmado na Lei Orgânica do Município de Teófilo Otoni – MG, que reconhece o direito à saúde como um dever do Poder Público em assegurar aos munícipes políticas econômicas e sociais com o objetivo de prevenção e eliminação do risco de doenças.

Considerando ainda que as doenças renais crônicas costumam ser silenciosas em seus estágios iniciais, o diagnóstico pode ocorrer tardiamente, quando a função renal já se encontra bastante comprometida; dessa forma, PREVENÇÃO E DIAGNÓSTICO precoce são essenciais e podem ser realizados por meio de exames simples de rotina - dosagem de creatinina no sangue e exame de urina, exames esses custeados pelo Sistema Único de Saúde, com recursos garantidos pelo Ministério da Saúde, dentro da Pactuação Pactuada Integrada – Assistencial.

Estudos realizados pelo Censo e pela Sociedade Brasileira de Nefrologia informam que em 2010 havia cerca de dois milhões de pacientes em diálise no mundo, número que deve duplicar até 2030.

Ainda, de acordo com a Sociedade Brasileira de Nefrologia, a doença renal crônica é uma das principais causas de gastos públicos em saúde, o que demonstra a importância da prevenção da doença. Assim, o Projeto ora apresentado torna-se ferramenta simples e importante para a prevenção, quantificação e planejamento da assistência pública à saúde. Sem mais para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração, deste de já agradecendo e contando com a aprovação deste.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni – MG, 04 de outubro de 2021

João Paulo Ferreira do Nascimento

Vereador

João Paulo F. do Nascimento
Vereador



www.teofilo-toni.mg.leg.br
(33) 3523.5222
Praça Tiradentes, 170 - Centro
Teófilo Otoni - MG
CEP: 39800-001